## Tribunal de Contas do Estado do Acre

### Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

# ACÓRDÃO Nº 8.186

Processo nº 12.086.2008-30-TCE (C/ 02 Anexos) **NATUREZA DO FEITO:** 

ASSUNTO:

Prestação de Contas do Instituto de Administração

Penitenciária - IAPEN, exercício de 2007.

RESPONSÁVEIS: Senhores Felismar Mesquita Moreira, Laura Keiko Sakai

Okamura, Waldenir Moreira Maia e Jaksilande Araújo de

Lima

**RELATOR:** Conselheiro Antônio Jorge Malheiro

> Prestação de Contas. Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN. Ausência dos documentos exigidos na Resolução TCE/AC nº 56/2004, Anexo VI, item XX, alíneas "e" e "f", item XXVI, alíneas "a" e "b", e item XXVIII. Ausência das informações acerca dos bens, direitos e obrigações do DAP.

Regularidade com ressalvas.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, com o voto do Conselheiro-Presidente para completar quorum, considerar regular com ressalvas a Prestação de Contas do Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN, exercício orçamentário e financeiro de 2007, de responsabilidade dos Senhores Felismar Mesquita Moreira - Diretor-Presidente, Laura Keiko Sakai Okamura -Diretora Geral, Waldenir Moreira Maia – Gerente Administrativo Financeiro e Jaksilande Araújo de Lima – Gerente Financeira, com fulcro no inciso II do art. 51 nº 38/93, valendo como ressalvas a ausência dos documentos da LCE exigidos na Resolução TCE/AC nº 56/2004, Anexo VI, item XX, alíneas "e" e "f", item XXVI, alíneas "a" e "b", e item XXVIII e das informações acerca dos bens, direitos e obrigações no DAP. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro José Augusto Araújo de Faria e as Excelentíssimas Senhoras Conselheiras Dulcinéa Benício Araúio Naluh Maria Lima Gouveia dos е Santos.-.-.-.-.-.-.-.-

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 18 de abril de 2013

> > Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO Presidente do TCE/AC

Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO Relator

Fui presente:

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: pres@tce.ac.gov.br



## Tribunal de Contas do Estado do Acre

## Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

## ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA

Procuradora do MPC/TCE/ACRE